



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

Nota Técnica nº SEF/SRE nº. 001/2020

Belo Horizonte, 18 de março de 2020.

ANÁLISE DO DESEMPENHO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DE 2019

1. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

O desempenho da arrecadação anual do ICMS, principal fonte de recurso próprio do Estado, no período de janeiro a dezembro de 2019, foi de R\$ 51,03 bilhões contra R\$ 48,28 bilhões recolhidos em igual período de 2018, o que representa um acréscimo de 5,7% no período, e superior à LOA em 4,0%. Em relação à receita tributária global de 2019, a SEF alcançou a arrecadação de R\$ 60,34 bilhões, demonstrando superação em R\$ 2,33 bilhões em relação à LOA, conforme apresentado nas tabelas abaixo.

ANÁLISE RECEITA TRIBUTÁRIA - 2018 x 2019

VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000)

TRIBUTOS	2018	2019	%
ICMS	48.276.813	51.028.731	5,7%
IPVA	5.069.552	5.548.729	9,5%
ITCD	835.572	921.287	10,3%
TAXAS SEF	1.246.877	1.372.297	10,1%
MULTAS ISOLADA ICMS	34.536	23.172	-32,9%
MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	416.515	599.880	44,0%
MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	293.555	313.710	6,9%
MULTAS E JUROS SOBRE ITCD	24.642	23.889	-3,1%
DÍVIDA ATIVA DE ICMS	400.018	340.546	-14,9%
DÍVIDA ATIVA IPVA	115.702	164.620	42,3%
DÍVIDA ATIVA ITCD	14.366	7.703	-46,4%
TOTAL	56.728.148	60.344.564	6,4%

Fonte: RMA

Elaboração: DIEF/SAIF/SEF-MG

RECEITA TRIBUTÁRIA - LOA X 2019

VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000)

TRIBUTOS	JAN A DEZ		VARIÇÃO LOA (%)	
	LOA	REALIZADO	(R\$)	(%)
ICMS	49.186.674	51.028.731	1.842.057	3,7%
IPVA	5.389.013	5.548.729	159.716	3,0%
ITCD	808.845	921.287	112.442	13,9%
TAXAS SEF	1.339.354	1.372.297	32.943	2,5%
MULTAS ISOLADA ICMS	41.937	23.172	-18.765	-44,7%
MULTAS E JUROS SOBRE ICMS	484.964	599.880	114.916	23,7%
MULTAS E JUROS SOBRE IPVA	309.358	313.710	4.352	1,4%
MULTAS E JUROS SOBRE ITCD	34.856	23.889	-10.967	-31,5%
DÍVIDA ATIVA DE ICMS	298.303	340.546	42.243	14,2%
DÍVIDA ATIVA IPVA	109.925	164.620	54.695	49,8%
DÍVIDA ATIVA ITCD	8.214	7.703	-511	-6,2%
TOTAL	58.011.443	60.344.564	2.333.121	4,0%

Fonte: RMA

Elaboração: DIEF/SAIF/SEF-MG

Para alcançar os resultados da receita tributária de 2019, o Fisco do Estado de Minas Gerais, com base nas estratégias definidas no seu planejamento anual, focou suas ações na qualidade e na cobrança do crédito tributário, bem como no controle fiscal efetivo.

No que se refere à atuação na recuperação de receitas tributárias, intensificou o combate à sonegação fiscal, mediante a otimização do controle e do direcionamento das ações, por meio do desenvolvimento e aplicação de inteligência analítica às atividades fiscais.

As ações de aprimoramento da política tributária focaram no incremento, atração e retenção de investimentos no Estado. Houve a análise e a aprovação de novos empreendimentos, e, conseqüentemente, a aplicação na ordem de R\$ 34 bilhões em investimentos e a geração de 19.338 novos empregos diretos por parte dos contribuintes.

1.1 Foco no ICMS

Em relação aos setores com significativa participação na receita de ICMS em 2019, combustíveis foi o principal setor em arrecadação, seguido pelo comércio, energia elétrica, indústria e bebidas. No conjunto, representaram 66,38% do arrecadado no ano. Entre esses setores, o maior índice de crescimento foi registrado na energia elétrica (11,7%) seguido pela indústria (10,0%) e bebidas (9,6%), como pode ser verificado na tabela abaixo.

RECEITA DE ICMS - PRINCIPAIS SETORES

VALORES CORRENTES (EM R\$ 1.000)

SETOR	2018	2019	VARIÇÃO	%
Combustíveis	10.884.409	10.770.941	-1,0%	21,11%
Comércio	8.964.061	9.678.900	8,0%	18,97%
Energia	6.267.554	6.999.543	11,7%	13,72%
Indústria	3.425.407	3.769.107	10,0%	7,39%
Bebidas	2.424.295	2.656.335	9,6%	5,21%
Demais Setores	16.311.087	17.153.905	5,2%	33,62%
TOTAL	48.276.813	51.028.731	5,7%	100,00%

Fonte: RMA

Nota: ICMS principal sem Multas, Juros e D. Ativa

1.2 Foco no desempenho das outras Receitas Tributárias

Os esforços para alavancagem de receita tributária não se concentraram tão somente na arrecadação do ICMS, contemplam também, ações de controle fiscal direcionadas para “outras receitas tributárias”. A receita de IPVA em 2019 foi de R\$ 5,55 bilhões, 9,5% superior à receita de 2018 (R\$ 5,07 bilhões). Já a receita de ITCD foi de R\$ 921,29 milhões, alcançando um incremento de 10,3% em relação ao ano de 2018 (R\$ 835,57 milhões). No que se refere às receitas de Taxas SEF, o crescimento foi de 10,1% em relação ao ano anterior, perfazendo um total de R\$ 1,37 bilhão em 2019.

2. PRINCIPAIS AÇÕES E MEDIDAS ADOTADAS QUE IMPACTARAM A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2019, COM ÊNFASE NO ICMS

2.1 Ações de controle fiscal

Em 2019, utilizando-se de suas ferramentas de inteligência analítica, a Receita Estadual desenvolveu diversas ações de controle fiscal, aumentando a velocidade, amplitude e profundidade da atividade fiscal, com impactos sistêmicos nos segmentos econômicos priorizados.

Por meio da admissão de tecnologias digitais ao processo de Auditoria Fiscal, foram desenvolvidos e aprimorados 38 bancos de levantamento de indícios de irregularidades, disponibilizados para a execução de procedimentos fiscais auxiliares, permitindo uma regularização de receita da ordem de R\$ 1,3 bilhão.

Também, foram constituídas forças-tarefa com o Ministério Público e Advocacia Geral, dentre outros, para a execução de operações fiscais estratégicas visando combater sistematicamente as associações criminosas, a sonegação fiscal estruturada e a violação dos princípios que regem a concorrência leal.

Como resultado, a Receita Estadual desencadeou 56 operações especiais, que resultaram na regularização de R\$ 267 milhões. Nesse processo de combate à sonegação, foram acompanhados 25 regimes especiais de controle de fiscalização; buscas e apreensões administrativas em 11 segmentos, com identificação de 40 contribuintes; buscas e apreensões judiciais realizadas em 7 segmentos, identificando 14 contribuintes.

Além disso, as unidades da Receita Estadual elaboraram e encaminharam ao Ministério Público 479 Autos de Notícia-Crime, correspondentes a 851 Processos Tributários Administrativos relacionados a infrações tributárias, com saldo original de R\$ 1,79 bilhão e saldo dos PTA igual a R\$ 1,86 bilhão. A recuperação efetiva de ativos em 2019 (dinheiro em caixa) resultou em R\$ 107,5 milhões.

Os processos de fiscalização verticalizada alcançaram toda a cadeia de circulação de mercadorias, do industrial ao consumidor final. No segmento de combustíveis, 1.909 contribuintes foram verificados, sendo identificados 250 com irregularidades que totalizaram R\$ 96,6 milhões.

Também é de se destacar a ampliação e qualificação das ações fiscais regionais, cujo objetivo foi o de aumentar a capilaridade e a assertividade destas ações. Neste sentido, foram concretizadas 41 Ações Fiscais Regionais, e o conjunto de trabalhos realizados por meio de malhas fiscais totalizaram R\$ 47,4 milhões.

Em março de 2018, com o intuito de incentivar à conformidade tributária dos contribuintes, a Receita Estadual passou a disponibilizar o sistema de Autorregularização, no qual o contribuinte pode se antecipar à ação fiscal e, de forma rápida e desburocratizada, regularizar possíveis pendências com os cofres públicos, recolhendo espontaneamente os tributos, sem os ônus e penalidades decorrentes da ação fiscal.

Neste sentido, desde o início do sistema, foram disponibilizadas eletronicamente 5 malhas, que permitiram um índice de recuperação de receitas de 40,5% (34.175 regularizações), com ingresso em caixa de R\$ 124 milhões e R\$ 128 milhões parcelados.

No setor de aduana, foram simplificados os processos de Desembaraço por meio da instituição do Visto Eletrônico, substituindo um processo presencial por uma rotina eletrônica, mais ágil e eficiente. Além disso, foi implantado o sistema automático (Canal Verde) de desembaraço de importações, dispensando o exame documental e verificação física de mercadorias destinadas ao importador mineiro que promover o desembaraço em Minas Gerais.

Dessa simplificação, resulta, atualmente, que do total das importações pelo Estado, 45% são desembaraçadas por meio completamente eletrônico; as mercadorias, em média, não ficam aguardando a ação do fisco nem por um dia. Frutas e pescados, frescos ou perecíveis, também são alvos de procedimento fiscal especial para que possam chegar a seus consumidores no mesmo estado em que foram pescados ou colhidos. Outros 20% das operações de importação são liberadas de forma imediata, com conferência posterior de sua regularidade, por

meio do programa Canal Verde e de Operadores Econômicos Autorizados – OEA (151 contribuintes com dispensa do visto prévio no desembarço em Minas Gerais).

Ainda, Minas Gerais foi a primeira unidade da federação a integrar seus sistemas ao Portal Único Siscomex, para as operações de Exonerações Integrais. Todas estas ações são parte de um amplo conjunto de medidas para o estímulo ao empreendedorismo e para o fortalecimento da economia de Minas Gerais.

Por fim, com a implantação da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), conforme cronograma da Resolução 5.234/2019, foram emitidas mais de 525 milhões documentos no ano.

2.2 Medidas no campo da política tributária

Realizada a organização, a estruturação e a padronização de 5 novos Tratamentos Tributários Setoriais (TTS) e a revisão de 18 TTS já em vigor, objetivando, principalmente, proporcionar maior transparência do serviço prestado, isonomia tributária, igualdade competitiva e livre concorrência nas operações.

Efetuada o registro e o depósito dos atos normativos e dos atos concessivos relativos aos benefícios fiscais, não vigentes à data de 08 de agosto de 2017, bem como todos os registros e depósitos relativos aos atos concessivos a contribuintes mineiros por extensão, ou seja, foram cumpridas todas as exigências do Convênio ICMS 190/2017 durante o ano de 2019.

Disponibilizada a Declaração de Convalidação de Regimes Especial, funcionalidade construída e disponibilizada no SIARE aos contribuintes detentores de regimes especial. O documento disciplinado pela Portaria SUTRI 863/2019 exhibe as informações sobre o registro e depósito da documentação comprobatória dos regimes especiais efetuados no âmbito do CONFAZ, com a informação do respectivo Certificado SE/CONFAZ.

Realizadas melhorias no módulo de regime especial, tais como: incluído prazo de vencimento para quitação do DAE relativo às análises de pedido em regime especial; ajustes sobre os serviços e rotinas relativos ao lançamento da Taxa de Controle e Manutenção de Regime Especial e revogação do respectivo regime especial em razão de inadimplência da taxa (Em 2019, a arrecadação com essa taxa ficou na ordem de R\$ 6 milhões).

Construção de relatório e base de dados para acompanhamento de todos os protocolos relativos a pedido de regime especial, para atendimento ao disposto no art. 225-B da Lei 6763/75.

Expedidos 88 comunicados relativos aos TTS concedidos pela SEF, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei 23.385/2019, alcançando: 294 atividades econômicas; 94.540 contribuintes Débito e Crédito e 153.407 contribuintes do Simples Nacional, totalizando 247.947 contribuintes.

Expedidos 9 Comunicados relativos a TTS Novos, em cumprimento ao disposto no § 8º do art. 225 da Lei 6.763/75, alcançando: 722 contribuintes D/C e aproximadamente 3.790 contribuintes do Simples Nacional.

Implementada nova fonte de consultas no LegisFácil relativo aos regimes especiais concedidos ou alterados pela SUTRI em sua versão mais recente - Encontram-se disponibilizados, na base de consulta, todos os regimes especiais concedidos ou alterados em janeiro de 2020 e nos anos de 2016 a 2019.

Realizadas 7 reuniões temáticas, TEC, FIEMG, Superintendências Regionais de Fazenda e centralizadas: apresentação e esclarecimentos sobre a política tributária do Estado relativamente à concessão de benefícios fiscais, atração de investimentos, Lei Complementar 160/2017 e Convênio 190/2017.

Participação em 4 eventos “Vem pra Minas.”

Realizadas 543 reuniões com os contribuintes, conjuntamente com a Diretoria de Análise de Investimentos para esclarecimentos e abordagem sobre investimentos no Estado de MG.

Destaque para as principais publicações de legislação tributária estadual em 2019:

- Decreto nº 47.757, de 19 de novembro de 2019, que altera o Anexo II para incluir nova hipótese de diferimento do pagamento do imposto nas operações internas com floresta em pé e subprodutos resultantes da sua supressão e sanar discussões a respeito da incidência do ICMS;
- Decreto nº 47.762, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelo contribuinte adquirente mineiro para a remissão de créditos tributários relativos ao ICMS, decorrentes de operações convalidadas pela Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/2017, objeto de autuações fiscais de estorno de crédito de ICMS;
- Decreto nº 47.763, de 20 de novembro de 2019, que altera o RICMS para retirar as expressões "pauta" ou "pauta fiscal" do texto em razão de discussões em sede administrativa e judicial da legislação mineira face

à Súmula nº 431, do STF ("É ilegal a cobrança de ICMS com base no valor da mercadoria submetido ao regime de pauta fiscal.");

- Decreto nº 47.779, de 06 de dezembro de 2019, que explicita que a Superintendência de Tributação decidirá sobre o enquadramento e o desenquadramento de contribuinte na condição de distribuidor hospitalar, após analisar as informações sobre a situação do contribuinte encaminhadas pela Delegacia Fiscal;
- Decreto nº 47.782, de 06 de dezembro de 2019, que regulamenta o Convênio ICMS 60/2018, responsável por disciplinar a remessa expressa internacional realizada por empresa de transporte internacional expreso porta a porta (empresa de courier), processada por intermédio do sistema Siscomex Remessa;
- Decreto nº 47.786, de 12 de dezembro de 2019, que prorrogou os benefícios fiscais do Anexo IV do RICMS (redução da base de cálculo) vencidos em 30/09/19, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019;

No sentido de promover uma melhor compreensão dos normativos legais, bem como atender a diversas demandas, foram produzidos: 40 pareceres como subsídios às manifestações da AGE em ações judiciais e 12 pareceres da Diretoria de Orientação e Legislação Tributária – DOLT/SUTRI; 34 notas técnicas para fundamentar as propostas contidas em projetos de leis; respondidas 40 consultas internas e 253 consultas de contribuintes sobre a aplicação e interpretação da legislação tributária.

Analisados 1.210 protocolos relativos a pedido ou alteração de regime especial, resultando a concessão ou deferimento de 1.024 regimes especiais e indeferidos 186 pedidos.

Celebrados protocolos de intenções que resultaram empreendimentos em diversos setores da atividade econômica mineira na ordem de R\$ 34 bilhões, com expectativa de geração de 19.338 empregos diretos e indiretos - atração de novos investimentos.

2.3 Ações de cobrança administrativa, de gestão da dívida ativa e da qualidade do Crédito Tributário

Com a implementação do Processo Tributário eletrônico – e-PTA, uma série de ações foram realizadas ou iniciadas em 2019, visando à qualidade e ao bom andamento dos processos:

- Início do processo de capacitação em Processo Tributário Administrativo eletrônico, tendo sido concluída a capacitação dos auditores das delegacias fiscais de Belo Horizonte e da Superintendência de Contagem.
- Edição de resolução SEF com maior disciplinamento sobre o e-PTA e compilação de todas as diretrizes numa mesma norma - em andamento;
- Disponibilização de conteúdo sobre e-PTA no site da Secretaria de Fazenda - em andamento;
- Implantação no SEF Atendimento de canais (público internos e externos) para sanar dúvidas referentes ao e-PTA (público alvo: usuários internos e externos) - em andamento.
- Consulta Andamento Processual do e-PTA - já especificada e em fase de desenvolvimento pela Superintendência de Tecnologia da Informação.

Relativo ao aprimoramento dos processos de cobrança, encontra-se em andamento a implantação da Gestão de Riscos Fiscais, buscando uma maior liquidez do crédito tributário e seu efetivo recebimento; ampliação da qualidade do crédito tributário contencioso, no momento de sua formação; fortalecimento do contencioso fiscal; e otimização de recursos, humanos e tecnológicos, na busca de melhores resultados.

Implantação do Comitê de Formalização e Controle de Qualidade visando maior consistência na formalização do crédito tributário, por meio de um trabalho mais integrado e colaborativo entre os coordenadores regionais do crédito, a Superintendência do Crédito e Cobrança, a Superintendência de Fiscalização, o Conselho de Contribuintes e a Advocacia Geral do Estado -Com funcionamento a partir de 1º/06/2019, o comitê realizou 09 reuniões em 2019, nas quais foram analisados 20 Autos de Infração, que totalizam o crédito de R\$ 1,56 bilhão.

Realizadas atualizações em manuais referentes ao crédito tributário: Manual de Orientação do Crédito Tributário; Manual de Formalização do Contencioso Fiscal; Manual de Monitoramento Patrimonial - em elaboração; Manual de Sistemas de tema sobre o protesto, a dívida ativa, a suspensão de exigibilidade, o parcelamento, e o CADIN - em elaboração.

Disponibilizado na internet a melhoria das páginas de acesso dos contribuintes ao parcelamento cumprindo a diretriz facilitar e simplificar o acesso do contribuinte ao parcelamento.

Geração de 12,5 mil extratos de débitos eletrônicos de omissos de ICMS para encaminhamento para inscrição em dívida ativa, totalizando R\$ 977 milhões, dos quais, R\$ 389 milhões (40%) foram regularizados administrativamente.

Geração de 238 mil extratos de débitos eletrônicos de omissos de IPVA e taxas para encaminhamento para inscrição em dívida ativa, totalizando R\$ 362 milhões, dos quais R\$ 119 milhões (32,5%) foram regularizados.

Manutenção dos parcelamentos administrativos vigentes em percentual superior a 96%, sendo que a carteira de parcelamentos ativa alcançou R\$ 4,6 bilhões, sendo R\$ 3,35 bilhões na fase administrativa e R\$ 1,25 bilhões em Dívida Ativa.

Efetivação do protesto extrajudicial para o crédito tributário de ICMS com valores inferiores a R\$ 200 mil e de IPVA, ITCD e Taxas com valores inferiores a R\$ 35 mil, em parceria com a AGE e o IEPTB/MG, abrangendo todas as comarcas do Estado. Em 2019, foram enviados 399 mil CDAs para protesto, totalizando R\$ 2,02 bilhões, tendo sido recuperados R\$ 423 milhões.

2.4 Ações de arrecadação e informações econômico-fiscais

Efetuada cobrança administrativas do IPVA via SMS, por meio de envio de aproximadamente 3 milhões de mensagens de texto para cobrança do imposto e recuperado o montante de R\$ 845.668.238,48.

Desenvolvimento de novas aplicações de soluções analíticas visando otimizar o planejamento e conferir maior efetividade aos controles fiscais, a saber:

- Desenvolvido o ARMAZEM – CADASTRO com acessos estruturados aos dados da DECA, incluindo e permitindo a mineração, inclusive de endereços.
- Disponibilizado no ambiente analítico dos dados as notas fiscais de consumidor eletrônicas de combustíveis para auxílio do monitoramento dos PMPF das mercadorias do segmento.
- Desenvolvido a aplicação CONSULTA RAIS no ambiente COGNOS para otimização dos feitos fiscais e favorecimento da segurança do crédito tributário, permitindo a vinculação de funcionários (coobrigados) e contribuintes, e vice-versa - Os dados da RAIS desde 2015 já estão integrados no projeto “TTS em Foco”, permitindo análises sobre o desenvolvimento social, a partir das concessões de benefícios fiscais. Essa iniciativa corrobora a efetividade do Convênio SEF/MG e Secretaria do Emprego/Ministério da Economia.
- Finalista do 4º Prêmio Inova Minas Gerais, na categoria Ideias Inovadoras de Sucesso, o Projeto “Matriz da Origem e Destino do Transporte de Cargas” a partir dos documentos eletrônicos das bases de dados da SEF/MG. O projeto desenvolvido pela SEINFRA/ARMBH é resultado da parceria deste órgão com a Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), viabilizando uma visão integrada de Estado, que conta com as forças de trabalho dos diversos órgãos, entidades e parceiros, e canalizando os escassos recursos para iniciativas consistentes e de gestão eficaz, decorrentes de análises e permuta de dados das fontes de informações dos órgãos e das atuações dos servidores responsáveis.
- Capacitação de 110 servidores da SEF/MG no treinamento “Introdução ao Novo COGNOS – Noções dos ARMAZÉNS FISCAIS da SEF/MG”. Essas plataformas e aplicações analíticas permitem consultas contextualizadas e extrações estruturadas de dados das principais fontes de informações da SEF/MG, como, por exemplo, Declarações (DAPI e GIA), RECEITA, NF-e e EFD.

2.5 Medidas para aperfeiçoamento e simplificação do atendimento ao contribuinte:

Serviços fazendários pautados no alto nível de excelência e na satisfação do contribuinte, prestados preferencialmente em formato eletrônico, por uma administração tributária com ênfase na simplificação dos processos e serviços, no oferecimento de um atendimento virtual, como padrão, e presencial, preferencialmente agendado, na ampliação do alcance, capilaridade e melhor acessibilidade desses serviços.

Uma série de ações de melhorias visando a melhoria do atendimento ao contribuinte/cidadão foram implantadas ao longo de 2019, a saber:

- Criação de Grupo de Trabalho de Simplificação das Obrigações Acessórias e de Processos Internos de Interesse do Contribuinte, conforme Decreto NE nº 181/2019. Como resultado deste trabalho, foi aprovado pacote de medidas de simplificação tributária com 102 melhorias em obrigações acessórias e em

processos interno de interesse direto do contribuinte, bem como 68 melhorias de processos internos do negócio da SRE, sendo 40 delas já implantadas.

- Lançamento da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e;
- Simplificação dos processos de importação no Estado com a instituição do Visto Eletrônico e a implantação de sistema automático de desembaraço de importações (Canal Verde);
- Ampliação do Sistema de Autorregularização, permitindo a regularização espontânea de um maior número de pendências e irregularidades em uma única plataforma digital;
- Especificação do módulo de regime especial no SIARE para permitir a concessão automatizada de regimes especiais, proporcionando um serviço de qualidade ao contribuinte. A disponibilidade do sistema está prevista para meados de 2020.
- Continuidade do Projeto Desobrigar DAPI, que visa à geração da Declaração por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD), desabonando o contribuinte da entrega da DAPI. Foram definidos os campos e dados da Declaração - “De X Para” da DAPI/EFD - para possibilitar as consistências necessárias no sistema, realizados testes no sistema após implementação das alterações e enviados convites às empresas selecionadas para participação no Teste Piloto.
- Continuidade do Projeto Desobrigar DAMEF, que visa à geração da Declaração por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD). O projeto prevê o preenchimento da Declaração por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD) e envio ao contribuinte para validação dos dados gerados pela SEF e, se for o caso, o contribuinte deverá complementar dados, concluir e transmitir o documento, pois há informações que são relevantes para a apuração do VAF, mas que não estão contempladas na EFD. O projeto está em fase final de implementação, com o sistema em teste, alterações de legislação providenciadas, aguardando publicação.
- Alteração no layout da Escrituração Fiscal Digital – EFD com registro específico para Restituição do ICMS-ST. Atualização dos Manuais de Escrituração no Portal SPED-MG (<http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/efd/Manuais-de-Escrituracao/>).
- Publicação da Resolução nº 5.313/19 que altera o cronograma de implantação da NFC-e, dispensa da obrigatoriedade de uso da NFC-e ao contribuinte que estiver enquadrado como microempresa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 120.000,00 e facultada a utilização do ECF por 12 (doze) meses.
- Aprovação do layout da GTV – Guia de Transportes de Valores Eletrônica.
- Implantação no SIARE de funcionalidade que permite a solicitação do visto eletrônico do fisco na NF-e: trata-se de evento do documento fiscal para restituição e transferência de crédito.
- Especificação e Implementação do Domicílio Tributário Eletrônico DT-e, definido no Artigo 144-A da Lei 6763/1975, regulamentado pelo Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA com as alterações estabelecidas pelo Dec. nº 47.531, de 12/11/2018. Trata-se do portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível na internet, cuja finalidade é cientificar o contribuinte ou interessado sobre quaisquer atos administrativos, procedimentos e ações fiscais. O acesso ao DT-e é realizado pelo contribuinte, interessado ou representante legal, por meio do SIARE, mediante utilização obrigatória de certificado digital, garantindo ao contribuinte um nível maior de segurança ao acessar o portal.
- Implantada no SIARE funcionalidade que permite anexar documentos necessários às solicitações de Inscrição, Alteração, Reativação e Baixa de Produtores Rurais Pessoas Físicas. Esta melhoria objetivou, principalmente, atender às reivindicações dos usuários internos e externos, gerando redução significativa de custo e tempo de deslocamento, bem como agilidade na análise e conclusão dos processos.
- Especificação e Implementação da Opção de Definitividade da Base de Cálculo do ICMS ST, nos termos do decreto 47.621 de 28/02/2019. A funcionalidade implementada no SIARE propiciou maior clareza ao contribuinte e ao fisco quanto ao direito exercido ou não pelo contribuinte referente à base de cálculo utilizada para o recolhimento do ICMS ST.
- Implantação de melhorias na Nota Fiscal Avulsa - NFA:
 - Cancelamento da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica no SIARE, NFA online, no prazo de até 24 horas, para os usuários Pessoa Física, Pessoa Jurídica não Inscrita, Produtor Rural Pessoa Física e MEI.
 - Exportação de notas fiscais em grupo (arquivo XML);

- Menu novidades – comunicação online com o usuário, permitindo repassar informações;
- Teste de conectividade que permite o usuário identificar problemas de rede nos momentos de transmissão e recepção de arquivo.
- Implantação no SIARE do cancelamento de ofício de notas transmitidas pelo contribuinte, simplificando e agilizando o processo do usuário e ajuste no sentido de apresentar todas as notas fiscais canceladas de ofício no aplicativo, objetivando a atualização da base de dados do contribuinte. Esse processo acontece de forma online quando do recebimento de nova sequência numérica no aplicativo;
- Regularização dos problemas relacionados a notas não emitidas devido a erro no aplicativo;
- Melhoria do desempenho do banco de dados, compactando sempre que for possível, melhorando a performance do aplicativo.

Afinado com a transparência e a efetividade que caracterizam a moderna gestão pública, o Programa de Educação Fiscal Estadual – PROEFE, ao compartilhar com professores, alunos, contribuintes e cidadãos, informações sobre a função socioeconômica do tributo, instiga-os a conhecer os processos de geração e destinação dos recursos públicos e a se tornarem atuantes nos processos de controle social, tendo como parâmetro a ética, justiça fiscal, efetividade, qualidade, responsabilidade e transparência.

O trabalho é desenvolvido nas vertentes escola, servidores e sociedade, em ações de sensibilização, capacitação e visibilidade. Assim, foram realizadas as seguintes ações para alcançar esses objetivos:

- Concepção e desenvolvimento do Projeto Nota Fiscal Mineira, com o objetivo de potencializar o incremento da arrecadação do Estado e dos municípios sem o aumento de tributos, fortalecendo a imagem institucional da Administração Tributária e do Governo de Minas, e demonstrando à sociedade que é o tributo que viabiliza todas as políticas públicas. O projeto consiste em estimular o cidadão a solicitar a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e em todas as suas compras. Em contrapartida, ele irá participar de sorteios de prêmios semanais, mensais, trimestrais e anual que variam entre R\$100,00 e R\$1.000,00, além de premiar as entidades de assistência social indicadas pelo cidadão no momento de sua adesão.
- Concepção e lançamento do Aplicativo Eletrônico “Cidade Legal”, dialogando com a temática Educação Fiscal e seus diversos temas transversais: educação ambiental, patrimonial, empreendedorismo, educação financeira, diversidade cultural, gestão de pessoas e outros afins. No cenário do aplicativo, o participante terá a oportunidade de vivenciar ações voltadas para a compreensão da cidadania, como participação social e política e de exercício de direitos e deveres, levando-o a compreender a função social do tributo.
- Construção e Implementação do Projeto Escola Cidadã com o objetivo de formar pessoas responsáveis, autônomas, solidárias, que conheçam e exerçam seus direitos e deveres em diálogo e respeito pelo outro, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo. Este campo terá caráter obrigatório em todas as escolas que ofertam a Educação Integral no Ensino Fundamental. O Campo de Integração Curricular se constituirá de um eixo temático introdutório, além de outros três que tratam de assuntos específicos a serem desenvolvidos. No eixo introdutório, serão apresentadas algumas noções abrangentes acerca dos Direitos Humanos e da Cidadania e os outros três eixos contemplará os seguintes temas: Educação para o Consumo; Educação Fiscal e Financeira; e Participação Social e Política. Os materiais de apoio para professores e alunos já foram distribuídos nas 47 unidades da SRE; e o curso à distância de Disseminador em Educação Fiscal já está hospedado na plataforma da Escola de Formação, em fase final de homologação para divulgação de vagas ao longo de 2020.
- 1º lugar no Prêmio Nacional de Educação Fiscal/2019, realizado pela Federação Brasileira de Associações de Fiscais e de Tributos Estaduais – Febrafite, com o projeto “Estudo sobre a história dos tributos e a importância dos impostos para o desenvolvimento social na contemporaneidade”, pela Escola Estadual Luiz Salgado Lima, de Leopoldina.
- Realizados 705 evento, com destaque para: Visita Técnica a SEFAZ/RS para conhecer o Programa Nota Fiscal Gaúcha; 34 Reuniões Técnicas em Prefeituras; 327 palestras para contribuintes e associados das seguintes entidades de classe: SEBRAE, FEDERAMINAS, FETAEMG, PROCON, SINCOVAGA, MINASPETRO, em Belo Horizonte e interior, sobre os seguintes temas relacionados à Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica; Portal de Autorregularização; Cadastro de Produtor Rural; Nota Fiscal de Produtor Eletrônica; Nota Fiscal de Microempreendedor Individual.

- Realizadas ações de visibilidade e capacitação, tais como: oficinas de treinamento e visita técnica com educadores e alunos da UNI-BH, PUC Minas, Faculdades SENAC, UNA, PITAGORAS, participantes do projeto NAF e NAF Aduaneiro. Participação no Seminário da Minaspetro, com stand próprio, nos dias 12 e 13 de abril, divulgando a NFC-e.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019

Ednei Torres Zulli
Assessor da Subsecretaria da Receita Estadual

De acordo.

Oswaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Torres Zulli, Assessor (a)**, em 18/03/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Lage Scavazza, Subsecretário da Receita Estadual**, em 18/03/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12482134** e o código CRC **0BA1AD86**.